
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

CADASTRAMENTO DE CONTADORES E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE PARA O EVENTO 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA CIDADANIA EMPRESARIAL

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, criado pelo Decreto-lei 9.295/1946, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.001/0001-79, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, torna público que realizará procedimento de CREDENCIAMENTO de contadores e escritórios de contabilidade interessados em participar, a título gratuito, do evento “3ª Edição do Programa Cidadania Empresarial”, conforme as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993. O Processo é organizado e conduzido pelo próprio CRCRO, cujo Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço <https://transparencia.crcro.org.br/licitacoes>, bem como todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito pelo e-mail: desenprof@crcro.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de contadores ou escritórios de contabilidade, para atender e oferecer serviços contábeis, a título gratuito e não constitutivo a vínculo, às empresas que formalizarão ou alterarão o porte de seus negócios, durante o evento “3ª Edição do Programa Cidadania Empresarial”, a ocorrer nos dias 30 e 31 de março de 2023, no município de Ariquemes – Rondônia.

1.2. O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia tem por finalidade registrar os profissionais e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade, por meio de cursos, treinamentos, palestras e eventos, visando garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos por eles sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente.

1.3. Além do exercício de suas atribuições legais, o CRCRO firma parcerias e convênios com instituições públicas e privadas com o intuito de levar benefícios aos profissionais registrados.

1.4. Neste contexto, o CRCRO e a SEFIN tem entre si firmado o Termo de Cooperação Técnica nº 80/2019.

1.5. Considerando o interesse da classe contábil e da sociedade e economia do Estado de Rondônia, no atendimento ao Ofício nº 1754/2023/SEFIN-GEAR para realização da 3ª Edição do Programa Cidadania Empresarial, que visa incentivar o pequeno empresário na formalização e regularização do seu empreendimento, buscando aproximar o empreendedor das instituições públicas, ampliar o conhecimento em educação fiscal e disseminar a cultura empreendedora.

1.6. Projeto esse que tem como finalidade a aproximação e a desburocratização de processos de formalização, para que o empreendedor tenha acesso aos benefícios previdenciários e à possibilidade de contratação de microcrédito com intuito de promover o crescimento do negócio, incentivar a competitividade, o combate a concorrência desleal e fomento à economia e regularidade do negócio.

- 1.7. Cabe destacar a participação do CRCRO nas edições anteriores ocorridas em 2021 e 2022.
- 1.8. Para o atendimento conforme documento supramencionado, é necessário convocar, a título gratuito e não constitutivo a vínculo, escritórios de contabilidade no município de Ariquemes – Rondônia, para prestação de serviço de regularização a empreendedores, durante o evento, nos dias 30 e 31 de março de 2023, no horário das 09h às 19 horas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar do processo de cadastramento de profissionais da contabilidade que preencham as condições estabelecidas no presente Edital.
- 2.2. Serão considerados habilitados aqueles que apresentarem todos os documentos de acordo com as exigências deste Edital.
- 2.3. Os profissionais da contabilidade (pessoas físicas ou jurídicas) habilitados neste processo de credenciamento constituirão um banco de dados, que obedecerá a ordem de credenciamento, no total de 12 (doze) escritórios de contabilidade, que atuarão no evento na modalidade de revezamento divididos em 04 (quatro) grupos de 03 (três) escritórios, cobrindo dois turnos em dois dias, não significando o cadastramento qualquer vínculo ou qualquer indenização por parte do CRCRO quanto à atuação no evento.
- 2.4. A não habilitação no presente credenciamento não gera o dever de indenização pelo CRCRO.
- 2.5. A participação no credenciamento importa total, irrestrita e irretroatável submissão às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. A entrega da documentação deverá ser realizada de forma eletrônica no endereço indicado.
- 3.2. Protocolo On-line - Encaminhar a documentação via e-mail desenprof@crcro.org.br, com limite de 10 MB, no período abaixo:

PERÍODO: 24/03/2023 até o dia 27/03/2023

HORÁRIO: de 8h às 24h, no período acima.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Os interessados, que atendam as condições deste Edital, deverão protocolizar a documentação indicada via e-mail:

Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTADORES E DE ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Texto do E-mail: RAZÃO SOCIAL e CNPJ

- 4.2. Os escritórios de contabilidade devem indicar, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do (s) profissional (is) que serão atuarão no evento.
- 4.3. Poderá ser indicado mais de um profissional da contabilidade.
- 4.4. Para fins deste Credenciamento, os contadores ou escritórios de contabilidade podem indicar tantos profissionais quanto desejar, desde que tenham vínculo formal, devendo apresentar documento que comprove tal condição (ficha de associação/cooperados, contrato de trabalho e/ou prestação de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS). Caso o profissional faça parte do quadro social da empresa, será necessária a apresentação de cópia do Contrato Social ou alteração contratual que comprove o ingresso do profissional na sociedade.

4.5. Efetivado o protocolo, os contadores ou escritórios de contabilidade declaram conhecer todas as regras deste Edital, seus anexos e os demais requisitos exigidos para o credenciamento.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos contadores ou escritórios de contabilidade dispondo o CRCRO do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher, na ficha de inscrição, os dados solicitados de forma completa e correta.

4.7. Os atendimentos serão feitos conforme horário de funcionamento do CRCRO, de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

4.8. As dúvidas, esclarecimentos e demais informações podem ser realizadas por meio do e-mail desenprof@crcro.org.br ou por meio dos números 69 2181-0082/Ramal: 2010 e 69 99235-5841.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A pessoa jurídica deverá indicar, no ato da inscrição, a relação nominal, dados cadastrais e documentação dos profissionais que atuarão nos dias indicados, preenchendo a ficha cadastral individual para cada profissional, e enviando a documentação individual juntamente à documentação do contador ou escritório de contabilidade.

5.2. Os documentos deverão ser fornecidos, em uma via de cada, em cópia simples, legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas, inclusive os emitidos via internet. O CRCRO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência, conforme necessidade.

5.3. Documentação Obrigatória para Profissional da Contabilidade:

5.3.1. Documento de identidade e CPF;

5.3.2. Comprovante de residência (preferencialmente conta de luz, água ou telefone);

5.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.4.4. Certidão de Regularidade no CRCRO.

5.4. Documentação Obrigatória para Escritórios de Contabilidade:

5.4.1. Ficha de Dados do Escritório de Contabilidade, devidamente preenchida;

5.4.2. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Últimas Alterações, devidamente registrado no órgão competente ou Registro na Junta comercial no caso de sociedades empresariais;

5.4.4. Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.5. Documento de identidade e CPF do (s) Representante (s) legal (is);

5.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do escritório de contabilidade participante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste credenciamento;

5.4.7. Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (emitida pela internet);

5.4.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (emitida pela internet);

- 5.4.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- 5.4.10. Certidão de Regularidade no CRCRO do escritório de contabilidade (emitido pela internet);
- 5.4.11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Gerência de Desenvolvimento Profissional verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. A Gerência de Desenvolvimento Profissional receberá os documentos e, se estiver de acordo com o Edital, encaminhará para homologação pela Presidência do CRCRO.
- 6.2. O prazo para análise será de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3. A não apresentação de toda a documentação solicitada no item 5 ensejará no arquivamento do processo.
- 6.4. Em caso de indeferimento, o Setor de Desenvolvimento Profissional dará ciência ao participante e não caberá recurso da decisão.
- 6.5. Uma vez concluída a análise dos pedidos, a lista com os credenciados será remetida à autoridade competente do CRCRO para homologação.
- 6.6. Todos os registros referentes ao processo do participante, bem como a documentação e os resultados da avaliação, deverão constar em processo numerado à disposição para consulta, garantindo a rastreabilidade de todas as etapas realizadas.
- 6.7. O escritório de contabilidade somente poderá ser convocado para atividades desde que seu registro no CRCRO esteja em situação regular.
- 6.8. O resultado da análise será homologado pelo Presidente do CRCRO.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 7.1. Após a homologação do credenciamento pelo Presidente do CRCRO, serão convocados para assinatura do termo de responsabilidade.
- 7.2. Caso o credenciado convocado não compareça para assinatura do termo de responsabilidade, o mesmo será automaticamente descredenciado.
- 7.3. Como condição para assinatura do termo de responsabilidade, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.
- 7.4. O prazo de vigência desse termo será de 02 (dois) dias, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CRCRO e com a concordância do credenciado contratado, por um único período igual e sucessivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCRO

- 8.1. Fornecer em tempo hábil todas as condições necessárias para execução dos serviços pactuados.
- 8.2. Promover a divulgação da atividade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Resguardar guardar o CRCRO contra perdas e danos de qualquer natureza, oriundos dos serviços executados, suportando os prejuízos resultantes de negligência ou má execução de serviços;

- 9.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária e respeitar a sequência de atividades do evento;
- 9.3. Utilizar material previamente aprovado pelo CRCRO e ser responsável pelo equipamento pessoal que utilizar no evento;
- 9.4. Permitir ao CRCRO fiscalizar a execução dos serviços em todas as suas etapas, fornecendo esclarecimentos e informações solicitadas;
- 9.5. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética da profissão contábil;
- 9.6. Utilizar trajes e linguagem adequados durante todo o evento, utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- 9.7. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem para divulgação de matéria de interesse contábil;
- 9.8. Comunicar ao CRCRO, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, a impossibilidade de participação no evento;
- 9.9. Manter a cordialidade e o respeito com todos.

10. DO DESCRENCIAMENTO

- 10.1. Constatada quaisquer irregularidades ou falsidades nas documentações apresentadas mesmo após a habilitação, os contadores e escritórios de contabilidade será (ão) descredenciado (s).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Fica assegurado ao CRCRO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente credenciamento, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 11.2. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e o CRCRO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do credenciamento.
- 11.3. Poderão ser convidados a colaborar com o Setor de Desenvolvimento Profissional, assessorando-o quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos credenciados, bem como qualquer outro servidor deste CRCRO.
- 11.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.
- 11.5. As informações relativas ao processo de credenciamento de que trata o presente Edital serão divulgadas no sítio eletrônico www.crcro.org.br.
- 11.7. Quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relacionados a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail: desenprof@crcro.org.br.
- 11.8. Não serão atendidas solicitações verbais.
- 11.9. O CRCRO realizará o tratamento de dados pessoais cedidos, necessários à identificação dos representantes dos licitantes, com fundamento no art. 7º, incisos II e V, da Lei nº 13.709/2017, divulgando e disponibilizando acesso a todos os interessados, nos termos do art. 6º e art. 7º, VI, ambos da Lei nº 12.527/2011.
- 11.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 11.10.1. Anexo I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE;
- 11.10.2. Anexo II - FICHA CADASTRAL PARA CONTADOR.
- 11.10.3. Anexo III – Termo de Responsabilidade.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2023.

Contador José Cláudio Ferreira Gomes
Presidente

ANEXO I – DO EDITAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CONTADORES

NOME COMPLETO:			
Nº CRCRO	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:

Assinatura do contador

ANEXO II – DO EDITAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:
NATUREZA DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONES:
WHATSAPP:
E-MAIL:

Preencher os dados abaixo relativos ao sócio e/ou representante legal, que assinará o termo de responsabilidade:

NOME COMPLETO:			
CARGO:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:

Preencher os dados abaixo relativos ao profissional da contabilidade:

NOME COMPLETO:			
Nº CRCRO	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:

Assinatura do responsável legal

ANEXO III – DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Eu,portador do CPF nº....., representante da empresa, inscrita no CNPJ sob nº, situado (informar o endereço), credenciado no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 por meio deste termo, assumo ciência e responsabilidade das cláusulas previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2023 e ciente de que:

1. São deveres do credenciado nas dependências do evento “3ª Edição do Programa Cidadania Empresarial”, a ocorrer nos dias 30 e 31 de março de 2023, no município de Ariquemes - Rondônia:

I - Portar visivelmente a credencial ou a autorização; II – trajar-se de forma compatível com o local onde se desenvolvem as atividades; III – agir com urbanidade e disciplina no desempenho de suas atividades de acordo com o código de ética da profissão; V – conhecer e cumprir os horários do evento.

2. O uso da credencial ou da autorização é pessoal e intransferível, sujeitando-se o seu titular à responsabilidade administrativa, civil e penal, quanto ao seu uso indevido.

3. A credencial ou a autorização deverá ser devolvida à administração do evento ao final do período de participação.

Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

Porto Velho - RO, ___/___/_____.

Assinatura